

Lei nº. 364, de 29 de outubro de 1987

Dispõe sobre suplementação de verba.

Mauo de Azeredo Cano, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele / sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina, as seguintes verbas constantes do orçamento / municipal vigente:-

Serviços Administrativos

2.1-15844942.03.3280 - Contr. p/ form. Patr. servidor biblió. C24. 60.000,00

Serviços de Assistência

2.2-13754282.10.3131 - Remun. servos. Pessoais. . . . . C28. 80.000,00

Serviços Municipais

2.3-16885342.16.3120 - material de Consumo . . . . . C28. 400.000,00

Total . . . . . C24. 540.000,00

Artigo 2º.- As suplementações de que trata o artigo 1º, desta lei, terão como ressurso o excurso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de outubro de 1987.-

Mauo de Azeredo Cano - Prefeito Municipal  
Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina e na Imprensa Regional, na data supra.

Ayrtan Camargo Ribeiro - Secretário.